

DEPÓSITO PLÁSTICO 600 LTS HOMOLOGADO ND



Preço: 316.00 € + IVA

Características Principais:

- Referência: ND3039-PH
- Dimensões (mm) Comprimento x Largura x Altura: 1.200 x 800 x 990
- Capacidade (Litros): 600
- Peso Kg: 54

DEPÓSITO PLÁSTICO 600 LTS HOMOLOGADO ND

- Depósitos ou contentores de 600 litros de polietileno alta densidade e alto peso molecular (PEAD-APM) com estabilizante.
- Jaula de perfil quadrado de aço galvanizado construída com Electra soldadura automática.
- Válvula de 2" fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) por injeção com tampão.
- Tampa com rosca de 150 mm. de diâmetro. Palete de plástico de 4 entradas Empilhavel até 3 alturas.
- Aconselhamos não transportar produtos de densidade superior a 1,5Kg/dm³. Homologado para produtos perigosos.

Certificação de compatibilidade dos GRG (IBC) – Estrutura 31HA1

Certifica-se que os GRG* indicados na Tabela 1, com estrutura 31HA1, estão aprovados para o armazenamento de líquidos perigosos de Classe II e III (embalagem).A compatibilidade foi verificada com os seguintes líquidos-padrão:

Líquido (padrão de ensaio)
Densidade (kg / L)

Água
1,6

Soluções aquosas
1,4

Ácido acético
1,4

Acetato de butilo normal / Solução humectante saturada de acetato de butilo normal
1,4

Mistura de hidrocarbonetos (White spirit)

1,4

Ácido nítrico 55 %

1,5

Verificação química efectuada de acordo com os valores máximos admissíveis de enchimento, pressões de vapor e densidades previstos no ponto 4.1.1.19 do RID/ADR e na norma BAM-GGR 004.

Requisitos básicos do ADR para o transporte rodoviário de matérias perigosas

.

Limites para condutor sem licença ADR

.

Até 1 000 L de gasóleo (quando não se utiliza camião-cisterna).

.

Até 333 L de gasolina.

.

Ultrapassados estes limites, o condutor necessita de habilitação ADR.

- Recipiente homologado

- O produto deve ser transportado em GRG/IBC certificado.

- Rotulagem

- Etiquetagem conforme o ADR (Classe 2 ou Classe 3, consoante o produto).

- Equipamento obrigatório do veículo

- Extintor de pó com carga mínima de 2 kg.

- Lanterna não metálica.

- Documentação a bordo

- Documentação do veículo.

- Certificado de conformidade do protótipo e ficha de inspeções periódicas do recipiente.

- Carta de porte com a indicação:

“Transporte que não excede os limites prescritos em 1.1.3.6”.

* GRG (Grande Recipiente para Granéis) – também designado IBC (Intermediate Bulk Container).

SKU: ND3039-PH

Categorias: AMBIENTE, DEPÓSITOS HOMOLOGADOS, TANQUES / DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEL